

**ESCLARECIMENTOS nº 02****Pregão Eletrônico nº 036/2020****Objeto: PASSAGEM AÉREA**

Seguem, abaixo, esclarecimentos pertinentes ao Pregão em referência, feitos por interessados.

1. Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,01?

Resposta: Será aceita em conformidade com o Sistema do Comprasnet (04 casas decimais) - vide respostas disponíveis no Portal do Comprasnet. O menor valor para essa contratação será 0,0001 e este valor, caso seja o lance vencedor, no ato da contratação com o vencedor, será arredondado para taxa de agenciamento zero.

No ato do pedido da proposta ajustada conforme o último lance do vencedor, esta deverá ser preenchida e nos enviada (anexada no Comprasnet), com apenas duas casas decimais, conforme edital.

2. Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,0001?

Resposta: Sim. No ato da contratação esse valor será arredondado para 0,00 (taxa zero). Vide resposta acima.

3. Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,00?

Resposta: Para contratação sim. Entretanto na fase de lances, o valor mínimo aceito pelo Sistema do Comprasnet é com quatro casas decimais (vide respostas anteriores).



4. Na hora do lance será pelo valor unitário ou o valor total multiplicado pela quantidade estimada conforme Anexo III?

Resposta: Será o **VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO** como consta no Anexo III. No Anexo III a taxa de agenciamento lançada para efeito de exemplo foi 1,00 porém como o sistema Comprasnet só aceita quatro casas decimais, sua proposta deverá ser lançada com 4 casas decimais: exemplos: 1,0000 0,0500 0,0001 0,5000.

5. Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,01?

Resposta: Será aceita em conformidade com o Sistema do Comprasnet (04 casas decimais) - vide respostas anteriores.

6. O edital não se refere quanto as casas decimais na proposta. Deste modo, gostaria de saber se a Sra. irá considerar o 0,0001 como 0,00, ante que o site do Comprasnet não nos dá a opção de zerarmos a proposta. Ou se a Sra. só irá considerar duas casas decimais?

Resposta: Será aceita em conformidade com o Sistema do Comprasnet (com 04 casas decimais) – vide respostas anteriores.

7. Considerando que o item 9.10 do edital informa que será aplicado os critério de desempate previsto nos Art. 44 e Art 45 da lei complementar 123/2006 e considerando que no Art. 36 do decreto federal 10.024/2019 determina que os critérios de desempate previsto nos Art. 44 e Art 45 LC 123 seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, pedimos informar qual será o critério e/ou documentos exigidos para comprovar o atendimento da exigências prevista na legislação vigente para determinar qual empresa atende os critérios de desempate?

Resposta: Será feito sorteio eletrônico automaticamente pelo Sistema do Comprasnet.

Vide link a seguir com orientação do Sistema Comprasnet:
http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/siasg/FaqPregaoElet_Jan2008.htm.



“DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.”

Os documentos exigidos são os que constam no edital, podendo haver, caso a pregoeira julgue necessário, pedido de apresentação de planilha de custos.

8. Considerando que é um licitação na modalidade de registro de preço, pedimos esclarecer se será formalizado contrato e se o mesmo poderá ser prorrogado por até 60 meses conforme previsto na lei 8.666/93?

Resposta: Será firmado Contrato conforme Anexo V do edital, e Ata de Registro de Preços conforme Anexo IV do edital. O prazo será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

Poços de Caldas, 18 de novembro de 2020.

Mara Rúbia dos Reis
Pregoeira

